

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO e a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS UNIVERSITÁRIOS DE IJUÍ, para concessão de auxílio financeiro.

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.105/0001-02 com sede administrativa na rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465 - Santo Augusto/RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, LILIAN FONTOURA DE PIERE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 006.739.950-97, residente na Rua Mauricio Cardoso, Nº 132, Bairro Centro, em Santo Augusto/RS, CEP 98590-000, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS UNIVERSITÁRIOS DE IJUÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 88.733985/0001-05, com sede administrativa na Rua do Comércio, S/N, Centro, nesta cidade, representada pelo sua Presidente, TAINARA DE LIMA, brasileira, Estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 1117007391/SSP/RS e CPF nº 032.005.190-02, residente e domiciliado na Rua Egon Hebert Knoing, 262, Bairro Getúlio Vargas, nesta cidade de Santo Augusto (RS), doravante denominado de ASUNI, pelo que estabelecem a Lei Federal nº 13.019/2014, consoante o Decreto Municipal 4.228/2021 e Lei Municipal Nº 3.064, de 28 de abril de 2021, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e/ou condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

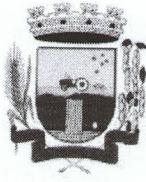
I - O MUNICÍPIO se compromete a repassar a ASSOCIAÇÃO SANTOAGUSTENSE DOS UNIVERSITÁRIOS DE IJUÍ, a importância de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 4 (quatro) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a serem utilizadas de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE

O valor será repassado pelo MUNICÍPIO a ASUNI em 4 (quatro) parcelas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Decorrido o prazo de aplicação dos recursos constante no Plano de Trabalho, deve ser apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

I - A ASUNI se compromete a utilizar os recursos na locomoção dos universitários santoaugustenses da UNIJUÍ, em caráter preferencial, e dos demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

estudantes associados e matriculados em instituições de ensino superior e técnico localizadas em Ijuí/RS, buscando fomentar a educação superior.

II – A ASUNI fica comprometido de realizar a movimentação financeira dos recursos repassados, preferencialmente, por transferência eletrônica, com identificação dos fornecedores/Credores e contas bancárias de suas titularidades;

III – A ASSUNI deve fazer aplicação financeira, do valor até a sua utilização, sendo que os rendimentos decorrentes da aplicação financeira deverão ser utilizados nos mesmos moldes do valor principal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente TERMO DE FOMENTO terá a vigência até 31 de agosto de 2022, a contar da assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse das partes, através de solicitação escrita e também, ser rescindido a qualquer momento por relevante interesse público, com notificação regular a ser encaminhada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – A ASUNI se compromete a utilizar os recursos para custeio da referida entidade, de acordo com o Plano de Trabalho;

II – os valores repassados deverão ser movimentados em conta específica vinculada ao objeto apresentado no Plano de Trabalho;

III – ainda deverá conter no processo de prestação de contas:
a) ofício de encaminhamento dos documentos que compõe a prestação de contas;

b) deverão ser apresentadas, se tiver, junto com a prestação de contas, as Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

c) relação de pagamentos;

d) relatório da execução da receita e da despesa;

e) cópia do extrato bancário demonstrando a movimentação do recurso repassado;

f) photocópias dos comprovantes das despesas pagas com recursos do Termo de Fomento, devidamente assinadas por responsável administrativo da Entidade;

g) cópia dos comprovantes de pagamentos aos fornecedores/Credores (Depósito na conta dos favorecidos, Docs. TEDs);

h) demonstrativo(s) contábil(eis), (balancete de verificação e balanço patrimonial, etc.);

i) cópia dos comprovantes de recolhimentos dos encargos previdenciários/trabalhistas do mês anterior ao da competência, se houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – até vinte dias, contados do recebimento da prestação de contas, será realizada análise documental pela contabilidade do Município, e pela Comissão de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Avaliação e Monitoramento, acompanhado do Gestor, para averiguar a adequação da prestação de contas, bem como as exigências estabelecidas no presente Termo de Fomento, emitindo parecer;

II - até vinte dias após parecer contábil final, no encerramento do Termo de Fomento, pela Unidade de Controle Interno, será emitido um parecer sobre as contas prestadas pela ASUNI.

CLÁUSULA SETIMA - DA EXTINÇÃO

Considerar-se-á extinto o presente Termo de Fomento por manifestação expressa, de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda, pelo não cumprimento das obrigações nele previstas, por qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS DO CONVÊNIO

As despesas decorrentes deste Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Função: 0028 – Encargos Especiais

Subfunção: 845 – Outras Transferências

Programa 010 – Administração governamental

Meta: 2.049 – PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Recurso: 0001 Livre

Elementos da Despesas

3.3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto (RS), para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente, caso não haja solução amigável.

Assim justas e de acordo, firmam as partes o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais, para que produza seus devidos e legais efeitos.

TAINARA DE LIMA,
Presidente da ASUNI.

Testemunhas:

CPF 010.643.86032

Santo Augusto-RS, 05 de maio de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

CPF 446.582.130-53

